

Código de conduta do Grupo Ouro Fino

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Ouro Fino
em reunião realizada em 27 de setembro de 2018.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO, PROPÓSITO E PILARES DA OURO FINO.....	3
2.	VALORES PROTEGIDOS PELO CÓDIGO.....	5
3.	NORMAS CONCORRENCIAIS.....	6
(i)	Princípios Gerais das Normas Concorrenciais.....	7
(ii)	Concorrentes.....	7
(iii)	Condutas Independentes Ilícitas.....	9
(iv)	Condutas com Clientes, Fornecedores ou Distribuidores.....	9
(v)	Aquisições, Reestruturações Societárias e Parcerias.....	10
4.	REGRAS ANTICORRUPÇÃO.....	10
5.	COLABORADORES.....	12
6.	CLIENTES.....	13
7.	FORNECEDORES.....	14
8.	CONCORRENTES.....	14
9.	COMUNIDADE.....	14
10.	MEIO AMBIENTE.....	15
11.	COMUNICAÇÃO EXTERNA.....	16
12.	BENS E RECURSOS.....	16
13.	PROPRIEDADE DOS DOCUMENTOS.....	17
14.	REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS.....	18
15.	VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	19

1. INTRODUÇÃO, PROPÓSITO E PILARES DA OURO FINO

Fundado em 1987, o Grupo Ouro Fino ("Ourofino") dedica-se à produção e comercialização de produtos farmacêuticos voltados para a saúde animal e tem como propósito REIMAGINAR A SAÚDE ANIMAL, sendo esse seu compromisso para desafiar o pensamento convencional, promovendo a evolução e o crescimento sustentável de uma nova geração da saúde animal, inspirar e criar ideias e soluções integradas às necessidades do mundo, das pessoas e dos mercados, conectar e trabalhar em colaboração com o ecossistema da saúde animal, construir e nutrir relações na geração de valor compartilhado.

O presente Código de Conduta tem o **objetivo de orientar a conduta dos Colaboradores** das diversas empresas que compõem o Grupo Ouro Fino.

POR SER CARACTERÍSTICA DE SUA PERSONALIDADE, SER ÁGIL E SIMPLES em cada ação e tomada de decisão, esse Código de Conduta não tem a pretensão de ser exaustivo, nem de substituir as leis, normas e demais regulamentos aplicáveis aos Colaboradores e aos negócios do Grupo Ouro Fino, mas compõe uma importante ferramenta na manutenção DO PROPÓSITO, PILARES E PERSONALIDADE da empresa ao longo de sua trajetória.

Seu objetivo é garantir que as relações entre os Colaboradores e clientes, fornecedores, órgãos e funcionários públicos, imprensa, meio ambiente e comunidade, dentre outros, sejam pautadas de acordo com os **princípios éticos e morais que norteiam as atividades do Grupo Ouro Fino desde a sua fundação: honestidade e respeito às leis**, adotando **práticas socialmente responsáveis** e que visam ao **bem-estar de todos e proteção ao meio ambiente**.

A diretoria da Ourofino, consciente do dever de assegurar o pleno cumprimento da legislação anticorrupção e concorrencial, desenvolveu e apoia integralmente este Código.

Cabe a cada um dos Colaboradores conhecer e se empenhar na disseminação e no cumprimento deste Código.

Somente colocando em prática os princípios e regras indicados neste Código a Ourofino poderá cumprir seu PROPÓSITO e efetivamente vivenciar seus PILARES E PERSONALIDADE:

PILARES

Inovação integrada

Criar ideias e soluções integradas às necessidades do mundo das pessoas e dos mercados, desenvolvendo novas formas de produzir e cuidar dos animais, com menos impacto, simplicidade e mais eficiência.

Envolver e colaborar

Pensar e agir no sentido mais amplo da saúde animal, envolvendo, conectando e trabalhando em colaboração com nossos clientes, parceiros e comunidades em um movimento de transformação e evolução para o setor.

Construir e nutrir relações

Estabelecer maneiras abertas e transparentes para inspirar, empreender, conectar, colaborar e fazer negócios. Crescer juntos, construindo e nutrindo relações na geração de valor compartilhado.

PERSONALIDADE

Ágil e simples

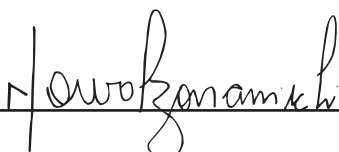
Aberta e colaborativa

Atitude empreendedora

Transparente e envolvente

Brasileira

Atenciosamente,



Norival Bonamichi
Presidente do Conselho
de Administração



Jardel Massari
Presidente Executivo/CEO

* Para fins deste Código, o termo "Colaborador" significa os administradores, funcionários, prepostos, procuradores, representantes comerciais, distribuidores, contratados, subcontratados e quaisquer outros fornecedores ou adquirentes de bens ou serviços da Ouro Fino.

2. VALORES PROTEGIDOS PELO CÓDIGO



Sem prejuízo do Propósito e PILARES da Ourofino, já mencionados anteriormente, **os principais valores éticos protegidos por este Código** são:

- Cumprimento das leis, normas e regulamentos.
- Conduta ética e honesta nas relações pessoais e profissionais.
- Respeito à diversidade e repúdio a qualquer forma de discriminação de raça, cor, credo, origem, nascimento, política, opinião, aptidão física, status social ou econômico.
- Divulgação de documentos contendo informações claras, corretas, precisas e adequadas, observado sempre o dever de sigilo com relação a informações confidenciais da Ourofino.
- Levar em consideração, em suas atividades e negócios, os interesses de seus empregados, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, governo, comunidades do entorno das unidades operacionais e o meio ambiente.
- Construção e preservação da imagem institucional da Ourofino por todos os Colaboradores, trabalhando em conjunto.
- Responsabilidade na utilização dos bens integrantes do patrimônio da Ourofino.
- Compromisso com o gerenciamento do risco socioambiental e a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.
- Preservação do meio ambiente e sustentabilidade, coibindo o mau uso e a destruição de recursos ambientais (atmosfera, solo, subsolo, fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas).
- Repúdio ao trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho compulsório por parte da Ourofino, seus fornecedores e clientes.

Os valores éticos mencionados acima devem ser preservados e praticados por todos os Colaboradores. Atuamos com total transparência e buscamos envolver as pessoas que formam os mercados em que estamos situados, por isso prezamos pela conduta correta dentro e fora de nossa instituição. Pequenos deslizes podem arruinar em pouquíssimo tempo a boa reputação

e a marca construídas ao longo de décadas.

Situações de descumprimento das normas e políticas deste Código deverão ser informadas através do Canal de Denúncias Ouro Fino, disponível 24 horas, em português e espanhol, por meio dos telefones gratuitos 0800 891 4636 (Brasil), 01-800-752-2222 (Colômbia) ou 01-800-1233312 (México) ou, ainda, por meio digital pelo sítio eletrônico: www.resguarda.com/denunciaourofino ou pelo endereço eletrônico (e-mail): denuncia.ourofino@resguarda.com. Todas as informações recebidas através do Canal de Denúncias Ouro Fino serão tratadas de maneira séria e confidencial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Por fim, saiba que a Ourofino monitora permanentemente a aplicação deste Código e sempre avalia medidas para o seu aperfeiçoamento. Nesse sentido, são realizadas revisões periódicas deste Código, com as adaptações necessárias para incrementar a prevenção dos riscos observados e atualizar os procedimentos para aprimoramento da detecção e punição de violações.

3. NORMAS CONCORRENCIAIS



Os Colaboradores devem cumprir as normas de proteção à concorrência, que têm como principais objetivos promover o **livre mercado**, alcançar a eficiência e contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico.

A observância das regras concorrenciais é importante porque a livre concorrência é fundamental para que a Ourofino continue a ter sucesso em uma economia globalmente competitiva por meio de sua atitude empreendedora, presente ao longo da história da empresa.

Outra razão para obedecer tais regras é a imposição de **severas penalidades** àqueles que cometem uma infração. Não somente a **empresa** (pessoa jurídica), mas também os **diretores e colaboradores** (pessoas físicas) que descumprirem as normas de proteção à concorrência podem ser punidos com multas altíssimas (devidas em dobro em caso de reincidência), além de outras penalidades:

- Multas:

- Empresas: 0,1% a 20% do faturamento bruto no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração.
- Administradores: 1% a 20% da multa aplicada à empresa.
- Demais funcionários e associações de classe: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

- Outras penalidades:

- Proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitações públicas por prazo não inferior a 5 anos.
- Vedaç o a parcelamento de tributos devido pelo infrator.
- Proibiç o de exercer com rcio em nome pr prio ou como representante por 5 anos.

Algumas condutas contr rias  s leis concorrenciais s o consideradas **crime**, puníveis com pena de reclus o que pode chegar a 5 anos.



(i) Princ pios Gerais das Normas Concorrenciais

Este C digo trata dos princ pios gerais da legislaç o concorrential e indica as principais pr ticas consideradas il citas. **Caso tenha alguma d vida, voc  deve procurar seu superior imediato para discutir a quest o.** Caso a d vida ainda persista, procure um membro do Comit  de  tica, formado por representantes das  reas de Recursos Humanos, Auditoria Interna e Jur dica.

Para cumprimento das normas concorrenciais,   imprescind vel que a Ourofino atue com **independ ncia** na determinaç o de suas estrat gias (inclusive comerciais e de produç o), bem como nas decis es sobre preç s, n veis de produç o, m todos de distribuiç o, financiamento, entre outros assuntos; e (b) permita que seus concorrentes, clientes, distribuidores e fornecedores tamb m atuem de forma independente.

(ii) Concorrentes

S o proibidos os acordos com concorrentes para fixaç o de preç s, divis o de mercado ou clientes ou para tomada de qualquer decis o estrat gica.

Concorrente deve ser entendido no sentido mais amplo poss vel, abrangendo, no caso da



Ourofino, qualquer empresa que atue na produção e comercialização de produtos farmacêuticos voltados à saúde animal, bem como seus respectivos colaboradores.

Nenhum Colaborador participará de qualquer reunião, seja formal ou informal, inclusive em associações de classe, na qual acordos ou entendimentos com concorrentes estejam sendo feitos, ou na qual informações competitivas sensíveis estejam sendo trocadas ou discutidas com concorrentes.

Alguns temas que nunca devem ser discutidos com concorrentes:

- Preços e condições comerciais, inclusive descontos.
- Estratégias de produção, venda ou marketing da Ourofino ou de seus demais concorrentes.
- Mark-ups e margens de lucro.
- Informações sobre clientes.
- Boicote a uma empresa por conta de suas práticas de preço ou distribuição.
- Restrições à concorrência em geral.
- Repartição de clientes ou territórios.
- Limitação/controlado de volume de produção ou venda.
- Participação e estratégias em licitações.

Lembretes importantes:

- **O Colaborador não deve aceitar as informações anteriormente citadas de um concorrente.**
- **O Colaborador não deve fornecer tais informações para um concorrente.**
- Caso algum concorrente transmita ao Colaborador esse tipo de informação, o Colaborador deve imediatamente deixar claro que este Código e a política comercial da Ourofino o impede de receber esse tipo de informação.
- O Colaborador não deve obter tais informações a partir de ameaças, trocas de favores ou outros meios, e não deve pedir a qualquer Colaborador seu para fazer isto.
- Caso esteja autorizado a participar de alguma reunião envolvendo concorrente, o Colaborador deve: (a) realizar exame prévio da pauta, (b) sair imediatamente da reunião caso sejam tratados temas ilegais e (c) exigir que da reunião seja lavrada uma ata com o resumo dos temas discutidos, levando a ata ao conhecimento do Departamento Jurídico após a reunião. O Colaborador deve se recusar a assinar atas caso nelas seja feita alusão a qualquer dos temas proibidos, sem prejuízo de deixar a reunião, nos termos já referidos. Quando for necessário abandonar a reunião, o Colaborador deve sempre que possível fazer com que os outros participantes saibam da razão da sua atitude. O Colaborador pode dizer, por exemplo: "A discussão de preços com concorrentes é contrária à política da Ourofino. Eu solicito que se faça constar em ata que eu me retirei da sala antes dessa discussão se iniciar". O Colaborador deve ainda se abster de participar de reuniões informais ou "extraoficiais" com concorrentes, como também não deve "baixar a guarda" simplesmente porque está em um evento social ou em um intervalo de uma reunião de trabalho.
- Em suas comunicações e documentos escritos, o Colaborador deve empregar linguagem comedida e evitar o uso de expressões que possam, inadvertidamente, vir a criar uma impressão ou interpretação errada sobre suas atividades comerciais quanto ao descumprimento das leis concorrenciais. Expressões tais como "dominar o mercado", "destruir a concorrência" ou assemelhadas são expressamente proibidas.



(iii) Condutas Independentes Ilícitas

Uma empresa ou um indivíduo agindo sozinho pode também violar normas concorrenciais. Alguns exemplos:

- **Recusa de venda:** recusa de contratar ou recusa de venda em condições comerciais normais de forma injustificada. Justificativas plausíveis para uma recusa de venda seriam, por exemplo, quantidades adquiridas, assiduidade, regularidade, pontualidade no pagamento, número de distribuidores com contratos formais envolvendo produtos da Ourofino que já atuam em uma determinada região, eficiência da parceria com a Ourofino, qualidade da equipe de venda, saúde financeira da empresa, estoque etc. **Se a razão para a recusa de venda for o aumento de participação do mercado ou eliminação da concorrência, a recusa será considerada ilegal.**
- **Venda casada:** é a **subordinação da venda de um bem à aquisição de outro** ou à utilização de um serviço. Ela também pode existir por meio de descontos conjuntos que tornem desinteressante a compra do produto vendido separadamente.
- **Preços predatórios:** A predação é **fixação de preço abaixo do custo com o intuito de eliminar a concorrência** e atingir o monopólio.



(iv) Condutas com Clientes, Fornecedores ou Distribuidores

Determinadas restrições impostas a clientes, fornecedores ou distribuidores podem violar normas concorrenciais. Alguns exemplos:

- **Preço de revenda:** **produtor fixa o preço pelo qual o distribuidor de seus produtos irá revendê-los ou fixa um preço mínimo de revenda.** Pela personalidade transparente, aberta e colaborativa de nossa organização, que procura incentivar práticas justas de comercialização, os distribuidores devem ter liberdade para estipular seus próprios preços e a Ourofino não pode determinar o preço de revenda, mas pode fazer recomendações desde que de observância facultativa pelos distribuidores. Além disso, os distribuidores devem ser livres para escolher seus clientes, não podendo a Ourofino coordenar estratégias com seus distribuidores como, por exemplo, "invasões" a bases de clientes de concorrentes.
- **Práticas discriminatórias:** discriminação entre distribuidores ou entre fornecedores é prática anticompetitiva, a menos que exista uma justificativa comercial para essa diferenciação. Entre as razões tidas como "justificadas" estão quantidades adquiridas, histórico de pontualidade no pagamento, inovações estratégicas introduzidas ou sugeridas pelo distribuidor nos últimos anos, qualidade da equipe de venda, saúde financeira da empresa, qualidade da gestão do negócio em geral, número de pontos de venda atendidos, taxa de crescimento alcançada nos últimos anos, eficiência quanto ao envio diário de informações etc. Em síntese: **a Ourofino não pode oferecer condições distintas a distribuidores que se encontrem em condição equivalente, a não ser que exista uma razão objetiva**, tais como as exemplificadas acima.



(v) Aquisições, Reestruturações Societárias e Parcerias

Faz parte da realidade empresarial a realização de negócios que resultam em aquisições, fusões, cisões, joint-ventures e outras parcerias. Tais operações podem gerar problemas concorrenciais, e devem ser realizadas com a máxima diligência.

Nesse sentido, a Ourofino se preocupa em verificar, durante a avaliação de operações como essas, o histórico e situação das empresas com que negocia, a fim de identificar

riscos que inviabilizem o negócio a ser celebrado.

4. REGRAS ANTICORRUPÇÃO



A Ourofino está comprometida a **conduzir seus negócios sem recorrer à prática de qualquer conduta ilícita ou obtenção de vantagens indevidas**, estabelecendo maneiras abertas e transparentes para inspirar, empreender, conectar, colaborar e fazer negócios, e ainda construindo e nutrindo relações na geração de valor compartilhado.

Os Colaboradores da Ourofino:

- Não devem ser persuadidos ou persuadir outros a atuar de maneira sabidamente imprópria ou ilegal em nome da Ourofino.
- Não devem oferecer ou prometer qualquer pagamento, propina ou benefício em nome da Ourofino.
- Não devem aceitar propinas, pagamentos ou benefícios.
- Não devem tirar proveito de informações da Ourofino, seus Colaboradores e fornecedores para obter vantagens pessoais, tampouco valer-se de oportunidade ou pros-

pecção de negócios que tenha sido identificada pelas empresas da Ourofino para dela tirar vantagem.

- Não devem autorizar ou incentivar qualquer parceiro, distribuidor, consultor ou agente de negócios a fazer qualquer pagamento indevido em nome do da Ourofino.
- Devem monitorar rotineiramente a conduta dos fornecedores, clientes, consultores, distribuidores, agentes de negócios ou terceiros relacionados a Ourofino, reportando possíveis condutas acima indicadas.

– Especificamente quanto ao **relacionamento com o Poder Público e funcionários públicos**, além das proibições acima, o Colaborador está proibido de:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida em nome da Ourofino.
- Dar dinheiro, bens imóveis ou móveis, ou qualquer outra vantagem econômica a título de gratificação, comissão, prêmio, doação, percentagem ou presente.
- Prestar favor ou auxílio de qualquer espécie, seja pelo cargo ou função ocupada, seja pela existência de relacionamento pessoal.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos.

– Em relação à participação em licitações, os colaboradores não devem:

- Frustrar ou fraudar, por qualquer meio, o caráter competitivo da concorrência.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato da licitação, bem como afastar os concorrentes de participarem do certame.
- Obter vantagem indevida decorrente de alteração fraudulenta no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

– Especificamente quanto aos **concorrentes, fornecedores, clientes e terceiros** que (direta ou indiretamente) possam influenciar os negócios e beneficiar a Ourofino, além das proibições acima, o Colaborador está proibido de:

- Solicitar ou fornecer qualquer vantagem econômica ou patrimonial em nome da Ourofino com o objetivo de interferir nas decisões de negócios.
- Subvencionar qualquer atividade de lazer e entretenimento, salvo quando expressamente permitido pelo Código de Conduta ou aprovado pelo Comitê de Ética, para os casos em que não há vedação legal.
- Aceitar qualquer favor, empréstimo de dinheiro, bens móveis ou imóveis, ainda que para uso pessoal, prestação de serviço personalizado e gratuito (ou com valor inferior ao de mercado), bem como pagamento de despesas para cônjuge, familiares ou conhecidos do Colaborador.

As regras acima não impedem que os Colaboradores, eventualmente: (a) paguem ou aceitem o pagamento de refeições, quando em reunião com fornecedores, clientes e terceiros com quem pretendam estabelecer uma relação comercial, desde que o valor de tais despesas seja razoável, a critério do Comitê de Ética; (b) recebam presentes perecíveis ou itens de uso profissional, desde que seu valor não seja superior a R\$ 100,00 e que sejam oferecidos como gesto de amizade, gentileza ou como comemoração por motivo especial; e (c) recebam ou ofereçam brindes de caráter corporativo e promocional (tais como agendas, calendários e outros brindes similares), desde que não exclusivos e sem valor comercial. Também não se inclui nas vedações acima o oferecimento de prêmios em eventuais campanhas promocionais e de marketing, desde que realizadas nos exatos termos aprovados pela diretoria executiva da Ourofino e que respeitem a legislação e regulamentação aplicáveis.

Caso haja alguma dúvida, o Colaborador deve procurar o Comitê de Ética para discutir a questão. Caso receba presente que não respeite a orientação acima, imediatamente encaminhe-o ao seu superior hierárquico, para devolução ou doação a uma instituição de carida-

de a ser indicada pelo Comitê de Ética.

- Especificamente quanto a contratos envolvendo amigos ou parentes de Colaboradores (pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau) que estejam diretamente relacionados à sua área de competência e responsabilidade, (a) a celebração de tais contratos (inclusive contrato de trabalho/emprego) está condicionada à aprovação prévia da Diretoria Executiva da respectiva área e do Comitê de Ética, aprovação essa que de forma alguma será concedida caso a contratação não seja realizada em condições de mercado, (b) o Colaborador deve expressamente informar seu superior hierárquico sobre a existência de tal vínculo de amizade ou parentesco antes da contratação e (c) não haverá contratação de parentes de Colaboradores caso entre eles deva haver relação direta de subordinação, ou caso as atividades a serem por eles exercidas sejam interdependentes.
- Quanto aos contratos celebrados com os parceiros da empresa, como fornecedores, prestadores de serviços, agentes ou associados, a Ourofino pode, conforme o caso, adotar procedimentos internos com o intuito de identificar e prevenir riscos.

5. COLABORADORES



A Ourofino preza por um ambiente de trabalho no qual todos, independentemente do nível hierárquico, devem ser tratados com respeito e educação.

O Colaborador não poderá usar seu cargo para pedir favores ou serviços pessoais de subordinados, ofender outros Colaboradores ou provocar/envolver-se em confronto físico. Qualquer tipo de assédio sexual ou moral é terminantemente proibido.

As relações entre a Ourofino seus Colaboradores devem ser sempre transparentes. Tal transparência é alcançada por meio da política de comunicação interna e externa da Ourofino,

que atualiza os Colaboradores quanto aos negócios e atuação do Grupo, bem como sobre as ações do setor de Recursos Humanos.

A Ourofino está empenhado em garantir um ambiente de trabalho adequado para seus Colaboradores, em especial quanto à saúde e integridade física. Assim, é fundamental que os Colaboradores sigam as normas e procedimentos de segurança, segurança do trabalho e saúde ocupacional adotados pelo Ourofino e previstos na legislação em vigor.

Por se tratar de uma prioridade para a empresa, serão realizados treinamentos periódicos com todos os colaboradores da Ourofino, a fim de assegurar que todos conheçam e se empenhem na disseminação e no cumprimento deste Código.

6. CLIENTES

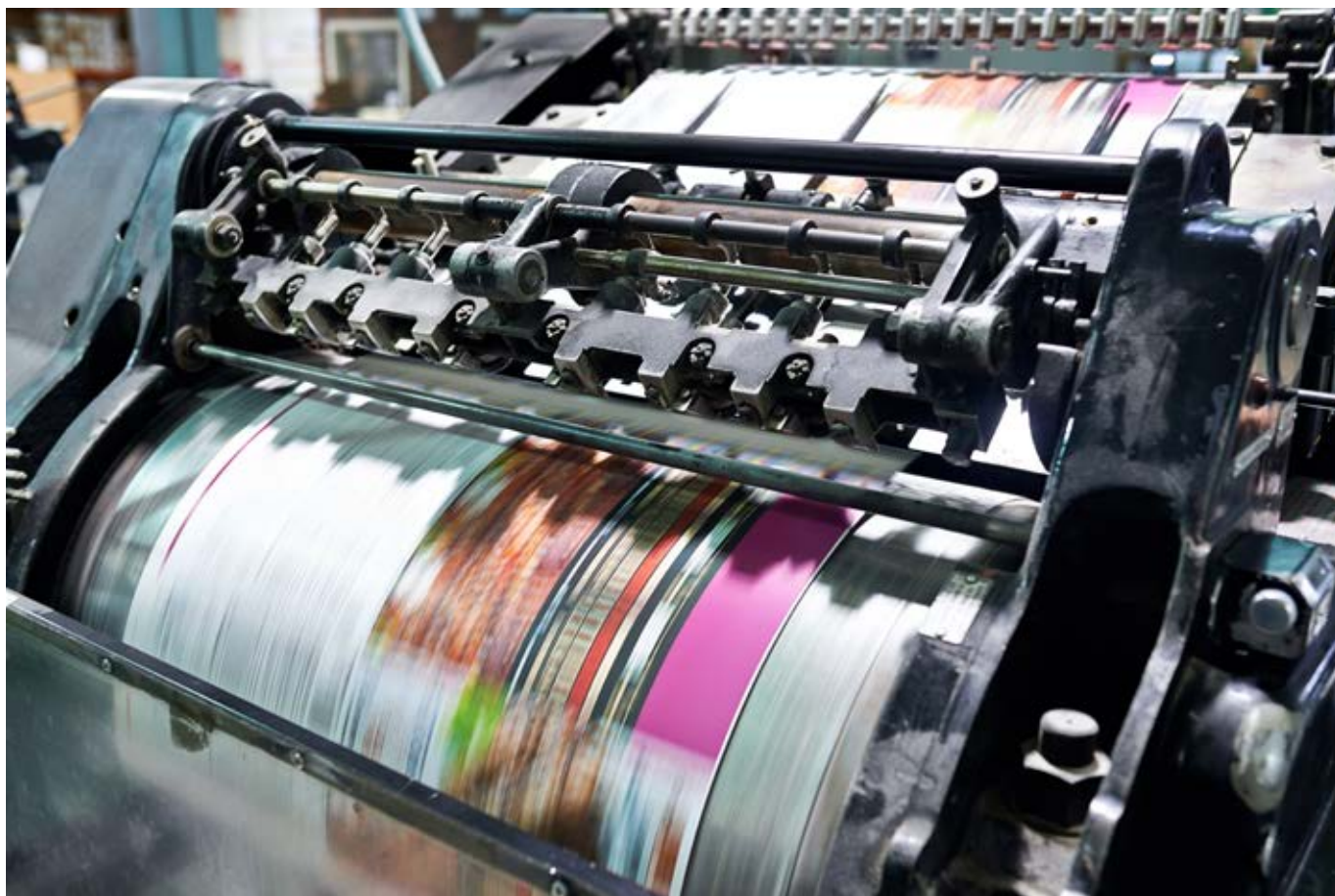


A Ourofino, em qualquer procedimento envolvendo seus clientes, deve garantir:

- A qualidade e o gerenciamento do risco socioambiental dos produtos e serviços oferecidos.
- O correto registro dos preços e descontos oferecidos.
- Adequadas condições de comercialização, conforme política estabelecida pelo departamento responsável.
- Adequado controle sobre os processos de industrialização, preservação e segurança.
- Acesso restrito pelo cliente a qualquer informação recebida dos clientes em relação à compra de produtos e serviços.

Vide item "4. Normas Concorrenciais" para outras informações importantes sobre o relacionamento com clientes.

7. FORNECEDORES



A Ourofino espera que seus **fornecedores respeitem integralmente as regras constantes nos respectivos contratos e leis** (incluindo o respeito à legislação ambiental), resguardando a confidencialidade das informações recebidas e as condições comerciais estabelecidas. Com o objetivo de esclarecer, orientar e favorecer a transparência das ações de seus fornecedores, o Grupo Ouro Fino disponibiliza canais diretos de comunicação por meio do **Canal de Denúncias Ouro Fino, disponível 24 horas, em português e espanhol, por meio dos telefones gratuitos 0800 891 4636 (Brasil), 01-800-752-2222 (Colômbia) ou 01-800-1233312 (México) ou, ainda, por meio digital pelo sítio eletrônico: www.resguarda.com/denunciaourofino ou pelo endereço eletrônico (e-mail): denuncia.ourofino@resguarda.com.**

Vide item "4. Normas Concorrenciais" para outras informações importantes sobre o relacionamento com fornecedores.

8. CONCORRENTES

A Ourofino preza pelo **respeito à imagem de seus concorrentes**. O Colaborador está proibido de fazer qualquer comentário difamatório sobre seus concorrentes ou respectivos produtos. Vide item "4. Normas Concorrenciais" para outras informações importantes sobre o relacionamento com concorrentes.

9. COMUNIDADE

A Ourofino **investe no bem-estar de seus Colaboradores e das comunidades nas quais está inserida**, atuando em parceria com órgãos governamentais, grupos ou programas sociais com o objetivo de desenvolver essas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e maior participação social.

Ao participarem de atividades visando ao desenvolvimento das comunidades nas quais es-

tão inseridos, os Colaboradores devem respeitar os valores que orientam a atividade do Grupo Ouro Fino.

Exceto se aprovada por sua Direção Executiva, a Ourofino não apoia ou estimula pedidos de doações de qualquer natureza a fornecedores e/ou prestadores de serviço, no sentido de prover recursos financeiros ou materiais para a realização de promoções, eventos, campanhas ou ações de cunho social a terceiros.

A Ourofino não realiza doações ou presta apoio para representantes ou militantes políticos, exceto nos exatos termos da legislação eleitoral vigente, e conferindo transparência a essas doações.

10. MEIO AMBIENTE



A Ourofino tem como um de seus pilares criar ideias e soluções integradas às necessidades do mundo, desenvolvendo novas formas de produzir com mais eficiência e menos impacto, por isso desenvolve as suas atividades sempre de acordo com a legislação ambiental, estabelecendo políticas internas que refletem suas ações em prol da **preservação ambiental**. Por ser uma empresa brasileira e ter profundo conhecimento da realidade socioambiental de nosso país, as políticas internas da Ourofino constituem padrão de gestão que considera, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental de suas atividades, promovendo um **futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para as presentes e futuras gerações**.

Para isso, a Ourofino tem como base os seguintes princípios:

- Atuar de acordo com a legislação e normas ambientais em vigor, incluindo, entre outros, a devida obtenção de todas as licenças e certificações ambientais para o exercício de suas atividades, a correta disposição final de resíduos e a conservação de Áreas de Preservação Permanente ("APP") e demais áreas protegidas.

- Aperfeiçoar processos e incorporar novas tecnologias visando à melhoria contínua do desempenho ambiental.
- Incentivar práticas, ações e programas de preservação dos recursos ambientais (água, ar, solo e vegetação).
- Identificar, avaliar, monitorar e mitigar o risco socioambiental presente nas atividades da Ourofino, em especial para atividades de maior impacto ambiental.
- Avaliar previamente os impactos socioambientais de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao eventual risco de imagem e reputação.
- Promover a educação ambiental de seus Colaboradores, abrangendo de forma sistêmica a sociedade.
- Realizar a gestão integrada e abrangente de seus resíduos, de forma sinérgica com os elos da cadeia (fornecedores, sociedade, consumidor).
- Atender, em seus aspectos principais, as mais relevantes normas internacionais de certificação.

11. COMUNICAÇÃO EXTERNA

Todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela Área de Comunicação da Ourofino.

Não é permitido a nenhum Colaborador, em relação ao Grupo Ouro Fino, dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem prévia autorização da Área de Comunicação da empresa.

12. BENS E RECURSOS



Os Colaboradores são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio do Grupo Ouro Fino, bem como de suas dependências e equipamentos. Cabe aos gestores a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus Colaboradores

as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e financeiros da Ourofino.

Os bens e recursos da Ourofino não podem ser apropriados pelos Colaboradores para fins de utilização em benefício próprio ou de qualquer outro interesse pessoal ou de terceiro. A remoção ou utilização não autorizada de material, ativo ou equipamento pertencente da Ourofino é proibida e é passível de sanções.

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Ourofino e para seu uso exclusivo no âmbito da realização de atividades de interesse do Grupo.

O Grupo Ouro Fino reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet, e-mail e todos os aplicativos de comunicação como Messenger, Skype, entre outros, de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, nos termos da lei.

Em hipótese alguma, o acesso à internet, e-mail e todos os aplicativos de comunicação como Messenger, Skype, entre outros, poderão ser usados para enviar, receber ou acessar conteúdos discriminatórios, ofensivos, de natureza pornográfica ou obscena.

O Colaborador também não poderá instalar softwares sem a aprovação do departamento de Tecnologia da Informação ou que não respeitem os direitos autorais e econômicos de seu criador.

13. PROPRIEDADE DOS DOCUMENTOS



Os documentos criados ou utilizados pelo Colaborador no exercício de suas atividades (como, por exemplo, contratos, projetos, pesquisas de mercado, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, planos comerciais e de marketing e programas de gerenciamento das informações) **são de propriedade da Ourofino e não podem ser utilizados fora da empresa ou serem divulgados a terceiros**, exceto quando haja autorização expressa da respectiva Diretoria para tanto.

Todos os programas, planos e projetos desenvolvidos ou criados pelos Colaboradores durante seu tempo de atividade na empresa são de propriedade da Ourofino, conforme previsto em lei.

É obrigação dos Colaboradores zelar para que as informações de propriedade da Ourofino fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas. Não deixe materiais confidenciais sobre mesas, aparelhos de fax ou copiadoras. Ao final do expediente, guarde os documentos em gavetas ou arquivos. Os Colaboradores devem proteger o sigilo das senhas de acesso aos sistemas e dependências da Ourofino.

14. REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS



A Ourofino emprega total transparência e lisura quanto às informações divulgadas aos seus acionistas e aos órgãos de controle e fiscalização.

Para tanto, a Ourofino tem adotado ao longo dos anos uma série de procedimentos para assegurar a confiabilidade dos registros financeiros e contábeis da empresa. Além da realização periódica de auditorias internas, desde 2005, a Ourofino é auditada por renomada empresa de auditoria externa. Em 2010, a Ourofino passou a seguir as normas internacionais de contabilidade (IFRS) publicadas e revisadas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Adicionalmente, desde 2013, a Ourofino elabora formulários de informações trimestrais (ITR), e em janeiro de 2014, foi implantado um novo sistema de gestão integrado (ERP) para a Companhia, o SAP, visando a uma melhor tecnologia da informação e maior controle nos processos internos.

Nesse sentido, é obrigação dos Colaboradores seguir os procedimentos específicos e zelar pela lisura dos registros de operações realizadas pela empresa, como forma de assegurar a confiabilidade das informações.

15. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA



É de responsabilidade do Colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no presente Código. **Qualquer violação às normas ou orientações nele estabelecidas resultará em medidas disciplinares apropriadas de acordo com a gravidade da conduta. Entre as medidas disciplinares cabíveis estão a advertência, suspensão temporária, e o desligamento do Colaborador da Ourofino, inclusive por justa causa.**

Todos os Colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e também sujeitará o infrator a sanções.

Quando identificado o cometimento de irregularidade, a Ourofino tomará todas as providências cabíveis para a sua imediata interrupção.

Confidencialidade: Toda informação referente a possíveis violações éticas ou atividades ilegais envolvendo Colaboradores será recebida e tratada **confidencialmente**. A Ourofino compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação sobre violação do presente Código.

Conforme já mencionado acima, nas situações de dúvida quanto às políticas e práticas deste Código, o Colaborador deverá contatar seu superior imediato. Se, ainda assim, persistir sua dúvida, deverá ele procurar algum membro do Comitê de Ética, formado por representantes das áreas de Recursos Humanos, de Auditoria Interna e Jurídica. Situações de descumprimento das normas e políticas deste Código deverão ser informadas através do Canal de Denúncias Ouro Fino, disponível 24 horas, em português e espanhol, por meio dos telefones gratuitos 0800 891 4636 (Brasil), 01-800-752-2222 (Colômbia) ou 01-800-1233312 (México) ou, ainda, por meio digital pelo sítio eletrônico: www.resguarda.com/denunciaourofino ou pelo endereço eletrônico (e-mail): denuncia.ourofino@resguarda.com.

ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO OURO FINO

Declaro que recebi uma cópia, li com atenção, compreendi e comprometo-me a cumprir integralmente o Código de Conduta do Grupo Ouro Fino.

Nome:

Data: